# **RESOLUÇÃO Nº \_\_\_/2016 – DO CONSUNI**

Aprova o Regulamento da Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32, X do Estatuto da UNEMAT, considerando o disposto no §1º e §2º do art. 10 da Lei Complementar nº 320/2008 e Lei Complementar nº 534/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento da Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso, como segue:

**TÍTULO I**

**DA CONCEPÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO**

**CAPÍTULO I**

**DA CONCEPÇÃO**

**Art.­­ 2º** A avaliação dos Docentes da Educação Superior da UNEMAT é parte integrante do Programa de Avaliação Institucional, terá caráter participativo e como finalidade a averiguação do desempenho profissional/acadêmico para o cumprimento do estágio probatório, aquisição da estabilidade, progressão na carreira e atribuição e manutenção da jornada de trabalho.

**§1º** A avaliação será um processo em constante construção e não servirá como instrumento de comparação, ranqueamento e estímulo à competição.

**§2º** O processo da avaliação será consolidado com a participação ativa dos sujeitos envolvidos, tanto avaliados como avaliadores.

**§3º** Para o docente em estágio probatório é obrigatório a entrega de seu processo de avaliação até 30 (trinta) dias após o término de seu interstício, sob pena de sanções administrativas.

**§4º** Para fins de elevação de nível e efeitos financeiros, o direito será garantido a partir da data de protocolo inicial.

**Art. 3º** A avaliação levará em consideração o regime, o plano de trabalho do docente e a distribuição das atividades de acordo com as atribuições da classe, conforme Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS).

**Art. 4º** O processo de avaliação será integrado, tendo como fundamento a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão e, eventualmente, atividades de gestão universitária.

**CAPÍTULO II**

**DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 5º** A Avaliação de Desempenho Docente terá como princípios:

**I.** A legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**II.** A vinculação à natureza das atividades e aos objetivos da UNEMAT;

**III.** A motivação e valorização dos docentes;

**IV.** A participação ativa e responsável dos docentes;

**V.** A competência técnica e ética.

**CAPÍTULO III**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 6º** A avaliação terá como objetivo a verificação do desempenho acadêmico de cada docente com a finalidade do cumprimento do estágio probatório, aquisição da estabilidade, progressão na carreira, atribuição e manutenção da jornada de trabalho. Para isso a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente (COPAD), deverá:

**I.** Propor, divulgar e discutir com os professores o Sistema de Avaliação de Desempenho Docente;

**II.** Implantar e executar a avaliação regular permanentemente;

**III.** Receber as informações dos docentes, dos Órgãos Colegiados e das Chefias imediatas, referentes ao desempenho de cada docente nas atividades que desenvolvem em consonância com o plano de trabalho do mesmo;

**IV.** Analisar as informações coletadas, elaborar o parecer correspondente a cada professor, lavrar o relatório final e encaminhar à Reitoria para providências cabíveis;

**V.** Elaborar o diagnóstico de cada docente, respeitando o regime, o plano de trabalho e a distribuição das atividades de acordo com as atribuições da classe, dentro do Plano de Cargos Carreiras e Salários (PCCS);

**VI.** Implantar um sistema de registro das informações coletadas e dos resultados alcançados.

**TÍTULO II**

**DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO**

**Art. 7º** A avaliação de desempenho docente, para efeito de aprovação em estágio probatório, aquisição da estabilidade e progressão na carreira, será feita com base nos seguintes critérios:

**I.** Desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

**II.** Produção científica, técnica, cultural ou artística;

**III.** Orientação de monografia em cursos de graduação e de especialização, de dissertações de mestrado ou teses de doutorado, de estagiários ou bolsistas, institucionalizados, de qualquer natureza;

**IV.** Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos, concursos públicos, testes seletivos, realizados na UNEMAT ou em outras instituições;

**V.** Participação em órgãos colegiados da própria UNEMAT ou vinculados ao sistema oficial de educação, cultura, ciência e tecnologia;

**VI.** Participação em eventos acadêmicos, técnico-científicos e culturais, envolvendo apresentação de trabalhos, proferimento de conferências, realização de cursos;

**VII.** Organização de Cursos e/ou Eventos acadêmicos, técnico-científicos e culturais;

**VIII.** Exercício de gestão e assessoramento ou similares;

**IX.** Prêmios, títulos acadêmicos recebidos, desde que relativos às atividades de ensino, pesquisa, extensão ou gestão;

**X.** Participação em comissões temporárias ou permanentes.

**TÍTULO III**

**DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 8º** Serão utilizados os seguintes instrumentos para avaliação do desempenho docente:

**I.** Formulário de autoavaliação, a ser preenchido e assinado pelo professor que atua em sala de aula (Anexo I);

**II.** Formulário de avaliação do professor a ser preenchido e assinado pelos membros dos Órgãos Colegiados dos cursos onde ministra aulas, acompanhado do parecer ou ata da reunião do órgão colegiado (Anexo II);

**III.** Formulário de autoavaliação a ser preenchido e assinado pelo professor que atua em gestão acadêmica (Anexo III);

**IV.** Formulário de avaliação do professor que atua na gestão, a ser preenchido e assinado pela chefia imediata ou pelos membros dos respectivos Órgãos Colegiados, acompanhado do parecer ou ata da reunião do órgão colegiado (Anexo IV);

**V.** Barema – Produção técnico-científica (Anexo V);

**TÍTULO IV**

**DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA AVALIAÇÃO**

**Art. 9º** A COPAD elaborará a proposta e os instrumentos de avaliação, os quais serão divulgados para conhecimento, discussões ou sugestões, e posteriormente, submetidos ao CONSUNI, para aprovação.

**Art. 10** É de responsabilidade dos Cursos e Órgãos Colegiados discutir com os docentes as propostas de avaliação e encaminhar à COPAD as sugestões.

**Art. 11** Para organização e comprovação dos documentos, o processo de avaliação deverá ser constituído na seguinte ordem:

**a.** Requerimento de Avaliação (Anexos VIII ou IX)

**b**. Termo de posse, apenas para os docentes em estágio probatório;

**c.** Declaração de efetivo exercício, apenas para os docentes em estágio probatório;

**d.** Atestado funcional emitido pela Supervisão de Recursos Humanos onde o docente desempenhou suas atividades no interstício (Anexo VI);

**e.** Atestado funcional emitido pelo Órgão de lotação onde o docente desempenhou suas atividades no interstício (Anexo VII);

**f.** Certidões negativas criminais das justiças comum e federal, datadas do mês de protocolo inicial do processo, a fim de comprovação do cumprimento de pena privativa de liberdade no interstício;

**g.** Documentoscomprobatórios organizados na sequência do BAREMA, referentes ao interstício da avaliação (Anexo V).

**h**. Avaliação do/s Colegiado/s e/ou Chefia Imediata

**i**. Ata ou Parecer dos Órgãos Colegiados

**j.** Autoavaliação

**Art. 12** Serão aplicados instrumentos de avaliação (anexos I, II, III, IV e V), conforme Art. 8 desta Resolução.

**§1º** Os anexos I, II e V serão preenchidos para avaliação dos docentes que atuarem em sala de aula;

**§2º O**s anexos I, II, III, IV e V serão preenchidos para avaliação dos docentes que além de sala de aula atuarem em gestão;

**§3º O**s anexos III, IV e V serão preenchidos para avaliação dos docentes que atuarem apenas em gestão, isentos de sala de aula, conforme legislação.

**Art. 13** Os instrumentos de avaliação (Anexos I, II, III e IV) deverão ser preenchidos pelos docentes e respectivos colegiados e chefias imediatas, conforme segue:

**I.** O Docente que durante o interstício estiver lotado em uma unidade e desempenhar, temporariamente, suas funções em sala de aula em outra unidade, bem como aquele que neste período tenha sido removido de unidade, terá sua avaliação (Anexo II) realizada pelos órgãos colegiados dos cursos onde trabalhou;

**II.** No caso de o professor atuar em gestão e sala de aula, conforme resolução específica, terá sua autoavaliação preenchida e assinada conforme Anexos I e III, bem como os instrumentos de avaliação (Anexos II e IV) preenchidos pelos respectivos Colegiados dos cursos e chefia imediata;

**III.** Quanto ao preenchimento do Anexo IV:

1. Os docentes que desempenharem a função de coordenação de curso, direção de faculdade, direção de Unidades Regionalizadas Políticas Pedagógicas e Financeiras deverão submeter sua avaliação aos respectivos Órgãos Colegiados;
2. Os docentes ocupantes das funções na Reitoria e Pró-Reitorias deverão submeter suas avaliações ao Conselho Curador.

**Art. 14** O processo de avaliação terá início ao término de seu interstício, mediante requerimento do docente (modelo nos anexos VIII ou IX), encaminhado aos respectivos Órgãos Colegiados, acompanhado dos documentos elencados no Artigo 11.

**§1º** Na falta de qualquer documento solicitado, o docente será notificado pelos Colegiados ou Chefia imediata para regularização.

**§2º** Os órgãos Colegiados ou Chefia imediata deverão encaminhar o processo à COPAD, gerando protocolo no sistema oficial do Estado de Mato Grosso.

**Art. 15** O docente avaliado poderá encaminhar o formulário de autoavaliação em envelope lacrado ou não, sempre junto ao processo de avaliação (Anexos I e/ou III).

**Art. 16** É de inteira responsabilidade civil e criminal de cada Docente, dos Órgãos Colegiados e da Chefia Imediata, a veracidade das informações apresentadas à COPAD para o fim da avaliação de desempenho nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

**Art. 17** A COPAD receberá o processo e analisará as informações e documentos conforme solicitados no artigo 11, emitindo parecer final individual e, encaminhará o relatório à Reitoria para providências.

**§1º** Na falta de qualquer documento solicitado, ou descumprimento desta norma, o docente será notificado pela COPAD e o processo devolvido para regularização.

**§2º** O docente que tiver seu processo devolvido deverá atentar-se para os prazos previstos na alínea “f” do Artigo 11 desta norma.

**TÍTULO V**

 **DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 18** Os parâmetros de avaliação consistirão das dimensões qualitativas dos Anexos I, II, III e IV e, indicadores quantitativos do Anexo V.

**Art. 19** Os Anexos I, II, III e IV contemplam as seguintes dimensões qualitativas:

**I.** Dimensão social, ética, atitudes e relações interpessoais;

**II.** Atendimento às normas disciplinares da instituição;

**III.** Capacidade de iniciativa;

**IV.** Desenvolvimento do ensino e aprendizagem de acordo com o Plano de Ensino.

**Art. 20** As dimensões qualitativas dos Anexos I, II, III e IV compreendem diferentes categorias compostas por 5 (cinco) variáveis numeradas 0, 1, 2, 3 e 4.

**§1º** Entende-se por categorias os atributos utilizados que definem o que avaliar no desempenho dos docentes.

**§2º** As variáveis significam os desdobramentos das categorias, que demonstram a condição do desempenho dos docentes.

**Art. 21** Os indicadores de avaliação constantes no Anexo V contemplam a atuação técnico-científica no interstício (últimos três anos, ou seja, 1095 dias), nas seguintes categorias: Produção acadêmica; Orientações concluídas ou em andamento; Participações em bancas e comissões de avaliações; Atividades desenvolvidas junto às comunidades interna e externa; Desenvolvimento e participação em projetos; Participação em gestão acadêmica; Participação em atividades didático-pedagógicas; Outras atividades docentes.

**Art. 22** As dimensões qualitativas (Anexos I, II, III e IV) e quantitativas (Anexo V) terão pesos diferentes, sendo atribuídos: Peso 1 aos Anexos I a IV e Peso 2 ao Anexo V. O resultado da avaliação será a somatória dos pontos dos respectivos instrumentos avaliativos conforme fórmula abaixo.

Somatória dos pontos exigidos para aprovação:

∑ AA(P1)+AC(P1)+B(P2)

Onde:

AA= Autoavaliação (Anexo I e/ou III)

AC= Avaliação pelo Colegiado (Anexo II e/ou IV )

B= Barema (Anexo V)

P= Peso (P1=0,2 e P2 = 0,6)

**Art. 23** As dimensões quantitativas e qualitativas, de acordo com a titulação e regime de trabalho, serão analisadas a partir do que estabelece a pontuação mínima exigida para aprovação apresentada no Quadro 1.

|  |
| --- |
| **Quadro 1- Pontuação mínima**  |
| **Titulação** | **Regime de trabalho** | **Dimensão quantitativa****(Anexo V)** | **Dimensões qualitativas** |
| Graduação/Especialista | 20 h | Mínimo 0 pontos | A frequência das variáveis 3 e 4 devem constituir o mínimo de 70% das avaliações qualitativas dos anexos I ou III e II ou IV |
| Graduação/Especialista | 30 h | Mínimo 10 pontos | A frequência das variáveis 3 e 4 devem constituir o mínimo de 70% das avaliações qualitativas dos anexos I ou III e II ou IV |
| Graduação/Especialista | TIDE | Mínimo 20 pontos | A frequência das variáveis 3 e 4 devem constituir o mínimo de 70% das avaliações qualitativas dos anexos I ou III e II ou IV |
| Mestre | 20 h | Mínimo 0 pontos  | A frequência das variáveis 3 e 4 devem constituir o mínimo de 70% das avaliações qualitativas dos anexos I ou III e II ou IV |
| Mestre | 30 h | Mínimo 15 pontos  | A frequência das variáveis 3 e 4 devem constituir o mínimo de 70% das avaliações qualitativas dos anexos I ou III e II ou IV |
| Mestre | 30 h | Mínimo 15 pontos  | A frequência das variáveis 3 e 4 devem constituir o mínimo de 70% das avaliações qualitativas dos anexos I ou III e II ou IV |
| Mestre | TIDE | Mínimo 30 pontos  | A frequência das variáveis 3 e 4 devem constituir o mínimo de 70% das avaliações qualitativas dos anexos I ou III e II ou IV |
| Doutor | 20 h | Mínimo 0 pontos  | A frequência das variáveis 3 e 4 devem constituir o mínimo de 70% das avaliações qualitativas dos anexos I ou III e II ou IV |
| Doutor | 30 h | Mínimo 20 pontos  | A frequência das variáveis 3 e 4 devem constituir o mínimo de 70% das avaliações qualitativas dos anexos I ou III e II ou IV |
| Doutor | TIDE | Mínimo 40 pontos  | A frequência das variáveis 3 e 4 devem constituir o mínimo de 70% das avaliações qualitativas dos anexos I ou III e II ou IV |

**TÍTULO VI**

**DA INTERRUPÇÃO DA CONTAGEM DO INTERSTÍCIO**

**Art. 24** Será interrompida a contagem dos interstícios conforme §3º do art. 10, da LC 320/2008, quando o Docente afastar-se do exercício do cargo em virtude de:

**I.** Penalidade disciplinar;

**II.** Faltas não justificadas superiores a 10 (dez) dias, intercalados ou não, no decorrer do interstício;

**III.** Cumprimento de pena privativa de liberdade;

**IV.** Licença para tratamento de interesses particulares;

**V.** Licença para acompanhamento de cônjuge;

**VI.** Licença para atividade política;

**VII.** Afastamento para exercício de mandato eletivo nos termos do Art. 35 e seus incisos da Constituição Federal;

**VIII.** Estar à disposição de outro órgão e/ou com desempenho de funções alheias às suas atribuições.

**TÍTULO VII**

**DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

**Art. 25** O resultado da avaliação consistirá do parecer final deliberado pela COPAD, correspondente ao processo de cada docente.

**Art. 26** A COPAD analisará individualmente os processos de avaliação, confrontando os formulários de autoavaliação e dos órgãos colegiados ou chefia imediata, levando em consideração o interstício, a jornada de trabalho e a titulação.

**Parágrafo Único -** Eventuais divergências resultantes da confrontação da autoavaliação e da avaliação do colegiado serão analisadas e dirimidas em conformidade com os documentos juntados ao processo; podendo a COPAD solicitar esclarecimentos por parte do docente avaliado, do órgão colegiado ou chefia imediata (Anexos I, II, III, IV e V).

**Art. 27** Os formulários de autoavaliação e dos órgãos colegiados ou chefia imediata serão analisados da seguinte forma:

**§1 -** As dimensões qualitativas serão tabuladas em pontos, levando em consideração a frequência das respostas;

**§2** - quando o docente tiver desenvolvido atividades em mais de um curso ou campus, será feita a média aritmética das avaliações;

**Art. 28** Para aprovação na avaliação de desempenho o docente deverá obter frequência igual ou superior a 70% nas variáveis 3 e 4 dos Anexos I, II, III e IV, bem como 100% da pontuação mínima exigida na dimensão quantitativa (Anexo V) de acordo com a titulação e regime de trabalho.

**Parágrafo único –** O docente aprovado em seu processo de avaliação, que não obtiver pontuação mínima nas categorias do Anexo V, conforme regime de trabalho e titulação, terá registrada uma observação no parecer final quanto ao item/quesito não cumprido. Esta observação deverá ser considerada pelo docente para fins de acompanhamento do desempenho e da avaliação posterior.

**Art. 29** O docente em avaliação de estágio probatório que não for aprovado terá seu processo será encaminhado à Reitoria para ciência e providências, cabendo-lhe recurso às instâncias deliberativas da UNEMAT, assegurada ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, de acordo com o §1º do art. 12 da LC 320/2008.

**Art. 30** O docente estável que não for aprovado na avaliação não terá sua progressão na carreira, mantendo-se no mesmo nível, devendo encaminhar o novo processo de avaliação, referente ao próximo interstício no prazo devido.

**Parágrafo único –** O docente que não for aprovado em dois interstícios avaliativos terá seu processo encaminhado à reitoria para abertura de sindicância e providências cabíveis.

**TÍTULO VIII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31** Este Regulamento poderá ser modificado mediante proposições da COPAD submetendo-as à apreciação do CONSUNI.

**Art. 32** Os casos omissos serão resolvidos pela COPAD.

**Art. 33** Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, de Setembro de 2016.

***Profª Drª Ana Maria Di Renzo***

REITORA DA UNEMAT

**ANEXO I**

**Autoavaliação do Desempenho Docente**

|  |  |
| --- | --- |
| Matrícula: | Nome completo: |
|  |  |

**1 – Dimensão Social, Ética, Atitudes e Relações Interpessoais**

a) Relacionamento com a comunidade acadêmica (Reclamação Escrita)

Legenda: (0) Há mais de 4 Reclamações; (1) Há 3 Reclamações; (2) Há 2 Reclamações; (3) Há 1 Reclamação; (4) Não há Reclamações

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Relacionamento: | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Professor/gestor  |  |  |  |  |  |
| Professor/professor |  |  |  |  |  |
| Professor/aluno  |  |  |  |  |  |
| Professor/funcionário  |  |  |  |  |  |

b) Relacionamento com o ambiente de trabalho

Legenda: (0) Insuficiente; (1) Regular; (2) Bom; (3) Ótimo; (4) Excelente

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Relacionamento: | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Clima de trabalho proporcionado pelo docente (demonstra respeito, urbanidade...) |  |  |  |  |  |
| Atitude do docente diante das críticas (pondera, reflete, acata sugestões...) |  |  |  |  |  |
| Na realização de atividades coletivas (participa, sugere, integra-se...) |  |  |  |  |  |
| Quanto à conduta ética profissional (respeita os princípios da administração pública) |  |  |  |  |  |
| Acata decisões e resoluções dos colegiados |  |  |  |  |  |

**2 – Atendimento às normas disciplinares da Instituição**

Legenda: (0) Raramente; (1) Algumas vezes; (2) Várias vezes; (3) Frequentemente; (4) Sempre

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Cumprimento e Atendimento (Assiduidade) | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Comunica e justifica, com antecedência, quando necessita faltar |  |  |  |  |  |
| Apresenta e cumpre cronograma de reposição de aulas |  |  |  |  |  |
| Horários de início e término das atividades |  |  |  |  |  |
| Carga horária do Regime de Trabalho (20h, 30h e 40h/TIDE) |  |  |  |  |  |
| Créditos definidos na matriz curricular (Teórica, PCC, Laboratório, Campo, à distância) |  |  |  |  |  |
| Entrega dos diários conforme calendário acadêmico |  |  |  |  |  |
| Entrega do plano de ensino no prazo estipulado |  |  |  |  |  |
| Cumpre as normas acadêmicas e regulamentares |  |  |  |  |  |
| Comparecimento às reuniões (administrativas e pedagógicas) e atividades do Curso |  |  |  |  |  |

**3 – Capacidade de Iniciativa**

Legenda: (0) Insuficiente; (1) Regular; (2) Bom; (3) Ótimo; (4) Excelente

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Comportamento proativo no âmbito de atuação, garantindo eficiência e eficácia na execução dos trabalhos | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Desenvolve as suas atividades sem a necessidade de cobrança |  |  |  |  |  |
| Apresenta ideias e sugestões que contribuam para a melhoria do trabalho |  |  |  |  |  |
| Colabora voluntariamente para resolução dos problemas no seu campo de atuação |  |  |  |  |  |
| Conserva o patrimônio público e utiliza os materiais e equipamentos de maneira racional |  |  |  |  |  |
| Proposições de atividades inovadoras no ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica |  |  |  |  |  |

**4 – Desenvolvimento do Ensino e Aprendizagem de acordo com o Plano de Ensino**

Legenda: (0) Raramente/nunca; (1) Algumas Vezes; (2) Várias Vezes; (3) Frequentemente; (4) Sempre

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Comprometimento com o trabalho, zelo pelas informações e dados envolvidos no desenvolvimento de suas atividades | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Planejamento das aulas de acordo com os princípios teóricos e metodológicos do Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso |  |  |  |  |  |
| Relaciona ementa/conteúdo de acordo com o PPP |  |  |  |  |  |
| Apresenta metodologias diversificadas (técnicas e recursos didáticos, ilustração de fatos ou estudos de caso, avaliação de aprendizagem, bibliografias, etc.) e atinge os objetivos conforme plano de ensino |  |  |  |  |  |
| Critérios e instrumentos de avaliação em conformidade com o plano de ensino |  |  |  |  |  |
| Apresenta bibliografia básica e complementar |  |  |  |  |  |
| Há reclamações escritas de discentes sobre o cumprimento do plano de ensino |  |  |  |  |  |

Assinatura do Docente

**ANEXO II**

**Avaliação do Desempenho Docente**

**(formulário preenchido pelo Colegiado de Curso/Faculdade)**

|  |  |
| --- | --- |
| Matrícula: | Nome completo: |
|  |  |
|  | Curso/Faculdade: |

**1 – Dimensão Social, Ética, Atitudes e Relações Interpessoais**

a) Relacionamento com a comunidade acadêmica (Reclamação Escrita)

Legenda: (0) Há mais de 4 Reclamações; (1) Há 3 Reclamações; (2) Há 2 Reclamações; (3) Há 1 Reclamação; (4) Não há Reclamações

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Relacionamento: | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Professor/gestor  |  |  |  |  |  |
| Professor/professor |  |  |  |  |  |
| Professor/aluno  |  |  |  |  |  |
| Professor/funcionário  |  |  |  |  |  |

b) Relacionamento com o ambiente de trabalho

Legenda: (0) Insuficiente; (1) Regular; (2) Bom; (3) Ótimo; (4) Excelente

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Relacionamento: | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Clima de trabalho proporcionado pelo docente (demonstra respeito, urbanidade...) |  |  |  |  |  |
| Atitude do docente diante das críticas (pondera, reflete, acata sugestões...) |  |  |  |  |  |
| Na realização de atividades coletivas (participa, sugere, integra-se...) |  |  |  |  |  |
| Quanto à conduta ética profissional (respeita os princípios da administração pública) |  |  |  |  |  |
| Acata decisões e resoluções dos colegiados |  |  |  |  |  |

**2 – Atendimento as normas disciplinares da Instituição**

Legenda: (0) Raramente; (1) Algumas vezes; (2) Várias vezes; (3) Frequentemente; (4) Sempre

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Cumprimento e Atendimento (Assiduidade) | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Comunica e justifica, com antecedência, quando necessita faltar |  |  |  |  |  |
| Apresenta e cumpre cronograma de reposição de aulas |  |  |  |  |  |
| Horários de início e término das atividades |  |  |  |  |  |
| Carga horária do Regime de Trabalho (20h, 30h e 40h/TIDE) |  |  |  |  |  |
| Créditos definidos na matriz curricular (Teórica, PCC, Laboratório, Campo, à distância) |  |  |  |  |  |
| Entrega dos diários conforme calendário acadêmico |  |  |  |  |  |
| Entrega do plano de ensino no prazo estipulado |  |  |  |  |  |
| Cumpre as normas acadêmicas e regulamentares |  |  |  |  |  |
| Comparecimento às reuniões (administrativas e pedagógicas) e atividades do Curso |  |  |  |  |  |

**3 – Capacidade de Iniciativa**

Legenda: (0) Insuficiente; (1) Regular; (2) Bom; (3) Ótimo; (4) Excelente

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Comportamento proativo no âmbito de atuação, garantindo eficiência e eficácia na execução dos trabalhos | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Desenvolve as suas atividades sem a necessidade de cobrança |  |  |  |  |  |
| Apresenta ideias e sugestões que contribuam para a melhoria do trabalho |  |  |  |  |  |
| Colabora voluntariamente para resolução dos problemas no seu campo de atuação |  |  |  |  |  |
| Conserva o patrimônio público e utiliza os materiais e equipamentos de maneira racional |  |  |  |  |  |
| Proposições de atividades inovadoras no ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica |  |  |  |  |  |

**4 – Desenvolvimento do Ensino e Aprendizagem de acordo com o Plano de Ensino**

Legenda: (0) Raramente; (1) Algumas Vezes; (2) Várias Vezes; (3) Frequentemente; (4) Sempre

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Comprometimento com o trabalho, zelo pelas informações e dados envolvidos no desenvolvimento de suas atividades | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Planejamento das aulas de acordo com os princípios teóricos e metodológicos do Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso |  |  |  |  |  |
| Relaciona ementa/conteúdo de acordo com o PPP |  |  |  |  |  |
| Apresenta metodologias diversificadas (técnicas e recursos didáticos, ilustração de fatos ou estudos de caso, avaliação de aprendizagem, bibliografias, etc.) e atinge os objetivos conforme plano de ensino |  |  |  |  |  |
| Critérios e instrumentos de avaliação em conformidade com o plano de ensino |  |  |  |  |  |
| Apresenta bibliografia básica e complementar |  |  |  |  |  |
| Há reclamações escritas de discentes sobre o cumprimento do plano de ensino |  |  |  |  |  |

Assinatura do Colegiado

**ANEXO III**

**Autovaliação do Desempenho de Gestão**

|  |  |
| --- | --- |
| Matrícula: | Nome do Completo: |
|  |  |

**1 – Dimensão Social, Ética, Atitudes e Relações Interpessoais**

a) Relacionamento com a comunidade acadêmica (Reclamação Escrita)

Legenda: (0) Há mais de 4 Reclamações; (1) Há 3 Reclamações; (2) Há 2 Reclamações; (3) Há 1 Reclamação; (4) Não há Reclamações

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Relacionamento | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Gestor/gestor  |  |  |  |  |  |
| Gestor/professor |  |  |  |  |  |
| Gestor/aluno  |  |  |  |  |  |
| Gestor/funcionário  |  |  |  |  |  |

b) Relacionamento com o ambiente de trabalho

Legenda: (0) Insuficiente; (1) Regular; (2) Bom; (3) Ótimo; (4) Excelente

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Relacionamento | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Clima de trabalho proporcionado pelo gestor (Demonstra respeito, urbanidade...) |  |  |  |  |  |
| Atitude do gestor diante das críticas (pondera, reflete, acata sugestões...) |  |  |  |  |  |
| Trata conflitos ouvindo, avaliando e decidindo com imparcialidade |  |  |  |  |  |
| Quanto à conduta ética profissional (respeita os princípios da administração pública) |  |  |  |  |  |
| Acata decisões e resoluções dos colegiados |  |  |  |  |  |

**2 – Atendimento as normas disciplinares da Instituição**

Legenda: (0) Raramente; (1) Algumas vezes; (2) Várias vezes; (3) Frequentemente; (4) Sempre

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Cumprimento e Atendimento (Assiduidade) | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Comunica e justifica, com antecedência, quando necessita faltar |  |  |  |  |  |
| Horários de início e término das atividades |  |  |  |  |  |
| Carga horária do Regime de Trabalho (TIDE) |  |  |  |  |  |
| Cumpre as normas acadêmicas e regulamentares |  |  |  |  |  |
| Comparecimento às reuniões administrativas; interpretando e repassando informações recebidas |  |  |  |  |  |

**3 – Capacidade de Iniciativa**

Legenda: (0) Insuficiente; (1) Regular; (2) Bom; (3) Ótimo; (4) Excelente

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Desenvolve as suas atividades de gestão, delega e compartilha responsabilidades, tarefas e decisões |  |  |  |  |  |
| Apresenta ideias e sugestões que contribuam para a melhoria do trabalho |  |  |  |  |  |
| Colabora voluntariamente com a resolução dos problemas encontrados no seu campo de atuação |  |  |  |  |  |
| Auxilia os colaboradores no desenvolvimento dos seus potenciais e formação de sucessores |  |  |  |  |  |
| Gerencia e colabora com a conservação do patrimônio público e utilização dos materiais e equipamentos de maneira racional |  |  |  |  |  |

**4 - Desenvolvimento da Capacidade de Gestão**

Legenda: (0) Raramente; (1) Algumas Vezes; (2) Várias Vezes; (3) Frequentemente; (4) Sempre

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Análise do cumprimento das atividades de gestão | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Mobiliza, envolve e compromete seus colaboradores e equipe para realização de objetivos e metas |  |  |  |  |  |
| Coopera no compartilhamento de ideias e proposições de atividades inovadoras no ensino, pesquisa, extensão e gestão |  |  |  |  |  |
| Gerencia a estrutura e sistematiza processos visando o planejamento e organização das atividades |  |  |  |  |  |
| Conhece as atividades e processos da função, assegurando corretas orientações para sua equipe |  |  |  |  |  |
| Influencia estratégias de desenvolvimento e viabiliza sua aplicação |  |  |  |  |  |
| Cumpre com as atribuições de sua função na gestão |  |  |  |  |  |

Assinatura do Docente

**ANEXO IV**

**Avaliação do Desempenho de Gestão**

**(formulário preenchido pela Chefia Imediata/Colegiado Superior)**

|  |  |
| --- | --- |
| Matrícula: | Nome completo: |
|  |  |
|  | Função/Setor: |

**1 – Dimensão Social, Ética, Atitudes e Relações Interpessoais**

a) Relacionamento com a comunidade acadêmica (Reclamação Escrita)

Legenda: (0) Há mais de 4 Reclamações; (1) Há 3 Reclamações; (2) Há 2 Reclamações; (3) Há 1 Reclamação; (4) Não há Reclamações

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Relacionamento: | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Gestor/gestor  |  |  |  |  |  |
| Gestor/professor |  |  |  |  |  |
| Gestor/aluno  |  |  |  |  |  |
| Gestor/funcionário  |  |  |  |  |  |

b) Relacionamento com o ambiente de trabalho

Legenda: (0) Insuficiente; (1) Regular; (2) Bom; (3) Ótimo; (4) Excelente

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Cumprimento e Atendimento (Assiduidade) | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Faltas injustificadas no período |  |  |  |  |  |
| Horários de início e término das atividades |  |  |  |  |  |
| Carga horária do Regime de Trabalho (TIDE) |  |  |  |  |  |
| Cumpre as normas acadêmicas e regulamentares |  |  |  |  |  |
| Comparecimento às reuniões administrativas; interpretando e repassando informações recebidas |  |  |  |  |  |

**2 – Atendimento as normas disciplinares da Instituição**

Legenda: (0) Raramente; (1) Algumas vezes; (2) Várias vezes; (3) Frequentemente; (4) Sempre

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Cumprimento e Atendimento (Assiduidade) | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Comunica e justifica, com antecedência, quando necessita faltar |  |  |  |  |  |
| Horários de início e término das atividades |  |  |  |  |  |
| Carga horária do Regime de Trabalho (TIDE) |  |  |  |  |  |
| Cumpre as normas acadêmicas e regulamentares |  |  |  |  |  |
| Comparecimento às reuniões administrativas; interpretando e repassando informações recebidas |  |  |  |  |  |

**3 – Capacidade de Iniciativa**

Legenda: (0) Insuficiente; (1) Regular; (2) Bom; (3) Ótimo; (4) Excelente

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Desenvolve as suas atividades de gestão, delega e compartilha responsabilidades, tarefas e decisões |  |  |  |  |  |
| Apresenta ideias e sugestões que contribuam para a melhoria do trabalho |  |  |  |  |  |
| Colabora voluntariamente com a resolução dos problemas encontrados no seu campo de atuação |  |  |  |  |  |
| Auxilia os colaboradores no desenvolvimento dos seus potenciais e formação de sucessores |  |  |  |  |  |
| Gerencia e colabora com a conservação do patrimônio público e utilização dos materiais e equipamentos de maneira racional |  |  |  |  |  |

**4 - Desenvolvimento da Capacidade de Gestão**

Legenda: (0) Raramente; (1) Algumas Vezes; (2) Várias Vezes; (3) Frequentemente; (4) Sempre

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Análise do cumprimento das atividades de gestão | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Mobiliza, envolve e compromete seus colaboradores e equipe para realização de objetivos e metas |  |  |  |  |  |
| Coopera no compartilhamento de ideias e proposições de atividades inovadoras no ensino, pesquisa, extensão e gestão |  |  |  |  |  |
| Gerencia a estrutura e sistematiza processos visando o planejamento e organização das atividades |  |  |  |  |  |
| Conhece as atividades e processos da função, assegurando corretas orientações para sua equipe |  |  |  |  |  |
| Influencia estratégias de desenvolvimento e viabiliza sua aplicação |  |  |  |  |  |
| Cumpre com as atribuições de sua função na gestão |  |  |  |  |  |

Assinatura da Chefia Imediata ou Colegiado

**ANEXO V - ATUAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NO INTERSTÍCIO AVALIADO (três anos)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **5.1 PRODUÇÃO ACADÊMICA** | **Autor** | **Pontos** | **Total** |
| Patentes | 50,0 |  |
| Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com corpo editorial e indexados (anexar o comprovante de indexação da revista). | 6,0 |  |
| Livros publicados com ISBN e corpo editorial | 5,0 |  |
| Organização de livro com ISBN e corpo editorial | 3,0 |  |
| Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial | 3,0 |  |
| Trabalhos completos e resumos expandidos em eventos. | Internacional | 2,0 |  |
| Nacional | 1,0 |  |
| Trabalhos resumidos em eventos/artigo em jornal/informativo técnico | 0,5 |  |
| **5.2 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO** |  |  |
| Tese de doutorado (Orientador) | 6,0 |  |
| Tese de doutorado (Co-orientador) | 2,0 |  |
| Dissertação de mestrado (Orientador) | 4,0 |  |
| Dissertação de mestrado (Co-orientador) | 1,0 |  |
| Orientação a bolsistas em iniciação (pesquisa, extensão e ensino) | 2,0 |  |
| Orientação: Graduação (TCC) (Orientador) | 2,0 |  |
| Orientação: Graduação (TCC) (Co-orientador) | 0,5 |  |
| Orientação: Monografia de Pós-graduação *Lato sensu*1 (Especialização) (Orientador) | 2,0 |  |
| Orientação: Monografia de Pós-graduação *Lato sensu*1 (Especialização) (Co-orientador) | 0,5 |  |
| **5.3 PARTICIPAÇÕES EM BANCAS E COMISSÕES DE AVALIAÇÕES** |
| Comitê Científico | 2,0 |  |
| Bancas de Teste Seletivo | 1,0 |  |
| Bancas de Concurso Público | 3,0 |  |
| Corpo Editorial (por Revista) | 2,0 |  |
| **5.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO ÀS COMUNIDADES INTERNA E EXTERNA** |
| Palestra/Oficina/Minicurso/Mesa redonda/Membro de Comissão Organizadora de Evento | 1,0 |  |
| Coordenação de Evento/ Ministrar Curso 40h | 3,0 |  |
| **5.5 DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS (por projeto ANO)** |
| Coordenação de projetos (pesquisa; ensino e extensão) (com financiamento externo) | 8,0 |  |
| Coordenação de projetos (pesquisa; ensino e extensão) (sem financiamento externo) | 4,0 |  |
| Coordenação de Centro/ Núcleo ou Grupo de pesquisa | 2,0 |  |
| Membro de projetos ou grupos (pesquisa; ensino e extensão) | 2,0 |  |
| **5.6 PARTICIPAÇÃO EM GESTÃO ACADÊMICA** **(por mês)** |
| Cargo de Gestão | 0,5 |  |
| Representação Sindical | 0,5 |  |
| Substituição em cargo de gestão em período determinado não inferior a 10 dias | 0,2 |  |
| **5.7 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS** |
| Membro de Órgãos Colegiados **(por semestre)** | 0,7 |  |
| Membro de Comissões Permanentes **(por semestre)** | 0,7 |  |
| Membro de Comissões **(por comissão/mês)** | 0,1 |  |
| **5.8 OUTRAS ATIVIDADES DOCENTES** |
| Participação em Bancas de Doutorado | 3,0 |  |
| Participação em Bancas de Mestrado | 2,0 |  |
| Participação em Bancas de Monografia/TCC | 1,5 |  |
| Participação em Visitas Técnicas designado pela Instituição | 0,5 |  |
| Acompanhamento de acadêmico em Estágio em laboratório (Ensino, Extensão, Pesquisa) | 0,5 |  |
| Membro de Comissão em Órgão Público representando a UNEMAT/ participação em diretoria de associações científicas **(por semestre)** | 0,5 |  |
| Consultoria “ad hoc”, participação em comissões de avaliação de curso, pareceres em projetos, relatórios técnicos, artigos científicos **(por parecer)** | 1,0 |  |
| Outras atividades relacionadas ao desenvolvimento acadêmico (estudos dirigidos, grupos de estudos, ciclo de palestras). **(por semestre)** | 0,5 |  |
| Prêmios e títulos relativos às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica | 0,5 |  |
| **Soma total dos pontos** |  |

**ANEXO VI - ATESTADO FUNCIONAL**

|  |
| --- |
| Docente:  |
| Matrícula:  | CPF: |
| RG: | Data de Expedição:  | Órgão Expedidor: |
| Data de Posse: | Data de Efetivo Exercício: |
| Regime de Trabalho[[1]](#footnote-1): | Classe1: | Nível: |
| Faculdade de Lotação[[2]](#footnote-2): |
| Curso(s) de Atuação: |
| Campus: |
| Período do Interstício[[3]](#footnote-3): Início: Término: |  |
| Período de interrupção do interstício (caso houver): Início: Término: |  |
| Cargo/Gestão: | Portaria nº: |
| Período do cargo de gestão: |
| 1. **Situação funcional do/a docente em exercício no interstício:**

( ) afastado para qualificação/nível \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Licença prêmio – período \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Licença saúde – período \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_1. **Situação funcional do/a professor/a com interrupção do interstício**:

( ) penalidade disciplinar, especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) faltas não justificadas superiores a 10 (dez) dias, intercalados ou não, durante o interstício( ) cumprimento de pena privativa de liberdade, período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) licença para acompanhamento de cônjuge, período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) licença para atividade política, período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) afastamento para exercício de mandato eletivo, período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) afastamento para interesse particular, período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) cedido – especificar órgão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Período de cessão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) Outros. Especificar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Local e data

Assinatura/SRH/Campus

**ANEXO VII - ATESTADO FUNCIONAL**

|  |
| --- |
| Docente:  |
|  |
| Faculdade de Lotação[[4]](#footnote-4): |
| Curso(s) de Atuação: |
| Campus: |
| Período do Interstício[[5]](#footnote-5): Início: Término: |  |
| Período de interrupção do interstício (caso houver): Início: Término: |  |
| Cargo/Gestão: | Portaria nº: |
| Período do cargo de gestão: |
| 1. **Situação funcional do/a professor/a em exercício no interstício:**

( ) afastado para qualificação/nível \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Licença prêmio – período \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Licença saúde – período \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_1. **Situação funcional do/a professor/a com interrupção do interstício**:

( ) penalidade disciplinar, especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) faltas não justificadas superiores a 10 (dez) dias, intercalados ou não, durante o interstício( ) cumprimento de pena privativa de liberdade, período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) licença para acompanhamento de cônjuge, período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) licença para atividade política, período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) afastamento para exercício de mandato eletivo, período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) afastado para interesse particular, período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) cedido – especificar órgão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Período de cessão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) Outros. Especificar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Local e data

Assinatura/Faculdade

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR DO CURSO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DA UNEMAT – CAMPUS DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Professor da Educação Superior, Classe \_\_\_\_, Nível \_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado na Faculdade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Campus de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; em razão do cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, no período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho, apresentar os documentos anexos e requerer que seja instaurado o processo de avaliação de desempenho com o fim de cumprimento do estágio probatório nos termos do art. 12, caput, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 320/2008 e a correspondente progressão funcional, conforme art. 10 da mesma lei.

 Termos em que,

 Peço Deferimento:

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR DO CURSO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DA UNEMAT – CAMPUS DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Professor da Educação Superior, Classe \_\_\_\_, Nível \_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado na Faculdade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; em razão do cumprimento do interstício de 03 (três) anos da última progressão referente ao período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho, apresentar os documentos anexos e requerer que seja instaurado o processo de avaliação de desempenho com o fim de progressão funcional, conforme o art. 10 da Lei Complementar nº 320/2008.

 Termos em que;

 Peço Deferimento;

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura

1. Registrar alteração do Regime de Trabalho e Classe no decorrer do interstício [↑](#footnote-ref-1)
2. Registrar data e local da remoção, caso acontecer durante o interstício [↑](#footnote-ref-2)
3. O período do interstício pode ser superior a 3 anos (1095 dias), em decorrência da interrupção do mesmo, conforme artigo 10 da LC nº 320/2008 [↑](#footnote-ref-3)
4. Registrar data e local da remoção, caso acontecer durante o interstício [↑](#footnote-ref-4)
5. O período do interstício pode ser superior a 3 anos (1095 dias), em decorrência da interrupção do mesmo, conforme artigo 10 da LC nº 320/2008 [↑](#footnote-ref-5)